



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 769

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal nº 2756 de 28 de Dezembro de 2007 que trata da LOA

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	03	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa:	0052	ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL	
Proj. Ativ.:	2065	Manutenção Ensino para Jovens e Adultos	
Categoria:	3	Despesas Correntes	
Grupo:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade:	90	Aplicações Diretas	
Elemento:	30	Material de Consumo	Valor:
Desdobramento:	00	Material de Consumo	20.000,00

Artigo. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da lei 4.320/64:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 184
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
SubUnidade:	03	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0050	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj. Ativ.:	2060	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
Categoria:	3	Despesas Correntes	
Grupo:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade:	90	Aplicações Diretas	
Elemento:	30	Material de Consumo	Valor:
Desdobramento:	00	Material de Consumo	17.000,00

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SubUnidade: 03 DIVISAO DE ENSINO
Função: 12 Educação
SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0052 ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL
Proj. Ativ.: 2065 Manutenção Ensino para Jovens e Adultos
Categoria: 4 Despesas de Capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 52 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 00 Equipamento e Material Permanente

Ficha: 194

Valor:
3.000,00

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Janeiro de 2008

Rogério Cesar de Matos Avelar
Prefeito Municipal